



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.507, DE 13 DE AGOSTO DE 2002.

INSTITUI O TIPO MENOR DE PREÇO PARA LICITAÇÕES DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que "Regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências";

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 45 da Lei Federal nº 8.666/93, de que incumbe ao Poder Executivo indicar os casos em que poderá ser adotado outro tipo de licitação que não a de "técnica de preço" para aquisição de bens e serviços de informática;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir maior celeridade e economicidade aos procedimentos licitatórios do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nas licitações para a contratação de bens e serviços de informática, poderá ser utilizado o tipo "menor preço".

ARTIGO 2º - A previsão do artigo anterior será autorizada pelo Poder Executivo no ato convocatório para contratação de bens e serviços de informática.

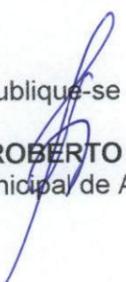
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 13 de agosto de 2002.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"